LEI Nº 1.103/2018 EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº 1088/2017 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
PROGRAMA: 0129 ESTRATEGIA SAÚDE NA FAMILIA					
OBJETIVO: reorganizar a prática assistencial com atenção centrada na família.					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS Meta Física	2018 1
P	Ação:1.022	PROGRAM SAÚDE NA ESCOLA PSE			6.676,00
	Produto:	Estudantes assistidos			
	Função:10	Saúde			
	Subfunção:301	Atenção Básica	famílias	01	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 6.676,00 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais) para custear despesas não previstas no orçamento corrente:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 02 10 301 0129 1.022 000 33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros P. J. R$ 3.696,00
10 02 10 301 0129 1.022 000 33 90 30 00 Material de Consumo R$ 2.500,00
10 02 10 301 0129 1.022 000 44 90 52 00 Equipamento e Material Permanente R$ 480,00
Projeto/Atividade: 1.022 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE

Art.3º- Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R$ 6.676,00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de janeiro de 2018.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento